

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 3.167, 25 DE OUTUBRO DE 2016

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando o que consta no processo administrativo nº 23107.022375/2016-11, resolve:

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor Temporário e Substituto, realizado nos termos do Edital PROGRAD nº 29/2015, homologado no Diário Oficial da União nº 214, Seção 3, Página 35, de 10 de novembro de 2015, a contar de 10 de novembro de 2016.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 554, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre o prazo para realização de aditamentos dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, e considerando o disposto no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, no art. 47 da Portaria Normativa MEC nº 15, de 8 de julho de 2011, no § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 28, de 28 de dezembro de 2012, e no § 3º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 31 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 15 de dezembro de 2016 o prazo estabelecido na Resolução FNDE nº 3, de 28 de junho de 2012, para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento do FIES, simplificados e não simplificados, do 2º semestre de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 30 de novembro de 2016 o prazo estabelecido no § 2º do art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 25, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 16, de 4 de setembro de 2012, para a realização de aditamento de transferência de curso ou de instituição de ensino e de aditamento de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referentes ao 2º semestre de 2016.

Art. 3º Liberar a realização da suspensão temporária do financiamento para até três semestres anteriores à data de solicitação do aditamento de suspensão pelo estudante.

Art. 4º Liberar a solicitação do encerramento antecipado do prazo de utilização do financiamento para semestre anterior à data de solicitação do encerramento pelo estudante.

Art. 5º Os aditamentos de que trata esta Portaria deverão ser realizados por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), disponível nas páginas eletrônicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos endereços www.mec.gov.br e www.fnde.gov.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO DIAS VIEIRA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 674, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201210261	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA E QUÍMICA (Licenciatura)	36 (trinta e seis)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	RUA CORONEL VICENTE, Nº 281, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
2	201357142	MATEMÁTICA (Licenciatura)	80 (oitenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	AVENIDA FRANCISCO SAMUEL LUCCHESI FILHO, Nº 770, PENHA, BRAGANÇA PAULISTA/SP
3	201210339	ENFERMAGEM (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	AVENIDA MARCIO LIMA NANTES, S/N, VILA DA BARRA, COXIM/MS
4	201208802	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	AVENIDA RODRIGO OTÁVIO 6200, COROADO II - MANAUS/AM
5	201358753	MATEMÁTICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	RUA PROFESSOR JOSÉ SEABRA, S/N, CENTRO, BARREIRAS/BA
6	201358751	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	RUA PROFESSOR JOSÉ SEABRA, S/N, CENTRO, BARREIRAS/BA

PORTARIA Nº 675, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Em atenção ao disposto no art. 3º, II, da Instrução Normativa SERES nº 02, de 29 de julho de 2014, publicada em 30 de julho de 2014, os cursos reconhecidos por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201500787	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE FINOM DE PATOS DE MINAS	CENTRO BRASILEIRO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	RUA ANA DE OLIVEIRA, 645, EDIFÍCIO MARQUES, LOTE D, QUADRA 98, CENTRO, PATOS DE MINAS/MG
2	201502160	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DO SUL	UNIC EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ SOARES PINHEIRO, 1191, CENTRO, ITABUNA/BA
3	201502521	AGRONOMIA (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INGA	UNINGA - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA	AVENIDA COLOMBO, 9.727, RODOVIA BR 376, KM 130, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ/PR
4	201404832	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE BELO HORIZONTE	BAIAO CONSULTORIA & CONSULTABILIDADE LTDA - EPP	AVENIDA ANTÔNIO CARLOS, 521, 1º AO 4º ANDAR, LAGOINHA, BELO HORIZONTE/MG
5	201307156	LINGUAGENS E CÓDIGOS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO	RUA SEBASTIÃO BARBOSA, Nº 1, CENTRO, SÃO BERNARDO/BA



6	201357466	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE CENTRAL DE CRISTALINA	SOCIEDADE CENTRAL DE ENSINO SUPERIOR - EPP	RUA GETÚLIO VARGAS, 1.478, CENTRO, CRISTALINA/GO
7	201357349	GEOGRAFIA (Licenciatura)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	RODOVIA AL 145, KM3, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, DELMIRO GOUVEIA/AL
8	201305787	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (Licenciatura)	25 (vinte e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	RUA SERGIO MOREIRA DE FIGUEIREDO FERNANDES, S/N, CASAS POPULARES, CAJAZEIRAS/PB
9	201011512	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE UBA	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA LINCOLN RODRIGUES, DA COSTA, 165, BOA VISTA, UBA/MG
10	201011510	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE UBA	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	RUA LINCOLN RODRIGUES, DA COSTA, 165, BOA VISTA, UBA/MG
11	201405275	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CONCÓRDIA	SOCIEDADE EDUCACIONAL CONCÓRDIA LTDA	RUA ANITA GARIBALDI, Nº 3.185, PRIMAVERA, CONCÓRDIA/SC
12	201301854	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	AVENIDA MENDONÇA FURTADO, Nº 2.946, ALDEIA, SANTAREM/PA
13	201358213	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	RUA PEDRO JOÃO PEREIRA S/N, CENTRO, ARARANGUA/SC
14	201356819	JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, KM 2, ZÉRAO, MACAPÁ/AP
15	201306210	JORNALISMO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	AVENIDA 02 (ROTARY CLUB) 3756, JARDIM SOCIAL - VILHENA/RO
16	201356799	JORNALISMO (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	RODOVIA BR 465 KM 7 S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO - SEROPEDICA/RJ
17	201358075	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	450 (quatrocentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA BRAZ LEME, 3029, - DE 2501 AO FIM - LADO IMPAR, SANTANA, SÃO PAULO/SP

PORTARIA Nº 676, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos, para fins de expedição e registro de diplomas, os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Encerra-se, a pedido das respectivas instituições, a oferta dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201357698	INFORMÁTICA (Licenciatura)	75 (setenta e cinco)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	RUA RIO DE JANEIRO, 3322, FRANCILÂNDIA, ABAETUBA/PA
2	201301985	INFORMÁTICA (Licenciatura)	160 (cento e sessenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	AV. ALMIRANTE BARROSO 1155, MARCO, BELEM/PA
3	20071590	GESTÃO AMBIENTAL (Sequencial)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	Rua Afonso Celso, 671/711, - de 631/632 a 1029/1030, Vila Mariana, São PAULO/SP
4	20071592	GESTÃO DE FINANÇAS E CONTROLADORIA DE EMPRESAS (Sequencial)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	Rua Afonso Celso, 671/711, - de 631/632 a 1029/1030, Vila Mariana, São PAULO/SP
5	20071598	GESTÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (Sequencial)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	Rua Afonso Celso, 671/711, - de 631/632 a 1029/1030, Vila Mariana, São PAULO/SP
6	20071599	HOTELARIA (Sequencial)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	Rua Afonso Celso, 671/711, - de 631/632 a 1029/1030, Vila Mariana, São PAULO/SP
7	20071600	GESTÃO PÚBLICA (Sequencial)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	Rua Afonso Celso, 671/711, - de 631/632 a 1029/1030, Vila Mariana, São PAULO/SP
8	SAPIENS 20050016926	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS (Sequencial)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	Rua Afonso Celso, 671/711, - de 631/632 a 1029/1030, Vila Mariana, São PAULO/SP
9	SAPIENS 20050014925	GESTÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR (Sequencial)	60 (sessenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAULOPOLITANO	Rua Afonso Celso, 671/711, - de 631/632 a 1029/1030, Vila Mariana, São PAULO/SP
10	201100937	GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA AMAZONAS DA SILVA, 737, VILA GUILHERME, SÃO PAULO/SP
11	201209443	EDUCAÇÃO NO CAMPO - FÍSICA E BIOLOGIA (Licenciatura)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAPÁ	AV. TANCREDO NEVES, S/N, AGRESTES, LARANJAL DO JARI/AP
12	201110061	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	30 (trinta)	FACULDADE CENECISTA DE SENHOR DO BONFIM	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	AVENIDA DR. SIMÕES FILHO, Nº 222, CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA

PORTARIA Nº 677, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 02, de 29 de julho de 2014, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Em atenção ao disposto no art. 6º, da Instrução Normativa SERES nº 02, de 14 e janeiro de 2013, publicada em 15 de janeiro de 2013, os cursos reconhecidos por esta Portaria deverão passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO